



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 621-B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 621-B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

CHEFIA DE GABINETE

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº 2428/2020, de 29 de junho de 2020

Revoga o Decreto Municipal nº 2396/2020, de 10 de junho de 2020 e dá outras providências.

Antonio Carlos Defavari, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que através da quarta atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 14 de julho de 2020, bem como retrocedeu a Região de Piracicaba à Fase I, sujeitando o Município de Rio das Pedras às diretrizes gerais estabelecidas para enfrentamento da Pandemia de COVID-19 prescritas nesta Fase I;

DECRETA:

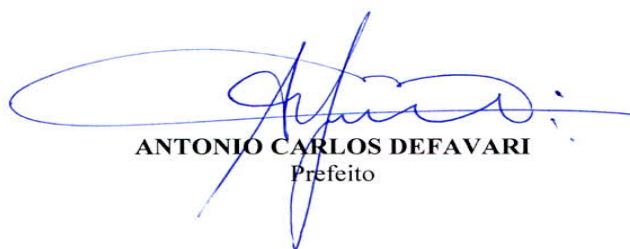
Art. 1º. Fica ratificado o enquadramento à FASE I do PLANO SÃO PAULO de combate ao Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as medidas profiláticas de sanitização e de isolamento social necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 decretadas até o momento para o funcionamento dos serviços essenciais, nos termos dos Decretos nºs 2358/2020, 2366/2020, 2373/2020 e 2374/2020.

Art. 3º. Fica expressamente revogado o plano de retomada das atividades econômicas no município de Rio das Pedras iniciadas na Fase II, fixada no Decreto nº 2396 de 10 de junho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 14 de julho de 2020.

Rio das Pedras/SP, 29 de junho de 2020


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 621-B

Página 3 de 3



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

CHEFIA DE GABINETE

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP

www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DANIEL GONÇALVES

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Chefe do Setor Administrativo

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.